



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 7.768

"Dispõe sobre a baixa patrimonial de bens inservíveis da Administração Direta e Indireta do Município de Barbacena".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens inservíveis da Administração Direta e Indireta do Município, com vistas à alienação através de leilão, mediante processos administrativos próprios e individualizados que contemplem e respeitem a situação jurídica de cada um deles, bem como a sua disponibilidade e liberalidade na forma da lei.

Art. 2º Fica a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN, autorizada a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 14 de maio de 2015;

173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.

Mário Raimundo de Melo

Prefeito Municipal em exercício

Publique-se na forma da lei

José Augusto de Oliveira Penna Neves

Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

### AVISO DE LICITAÇÃO

SAS – PRC 011/2015 – PP 008/2015 – OBJETO: RP fornecimento de pães para incrementar o café oferecido aos servidores do SAS nos dois turnos (manhã e tarde), e também para o fornecimento de sanduíches para servidores que eventualmente necessitem realizar horas extras. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03/06/2015 às 14:00 horas. Informações 0xx32 3339-2026, licitacao@barbacena.mg.gov.br. Barbacena, 13/05/2015. Simone Rodrigues da Costa. Gerente de Licitação. Pablo H. Candian - Coordenador de Aquisições e Contratos.

SAS - PRC 013/2015 - PP 010/2015 - Objeto: RP Aquisição de materiais hidráulicos para o SAS. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DIA 29/05/2015 – 14:00 hs. Informações 32-3339-2026 ou licitacao@barbacena.mg.gov.br. 13/05/2014. Simone R. Costa – GLIC – Pablo H. Candian – Coordenador de Aquisições e Contratos.

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA - PRC 008/2015 - DL 008/2015 – Art. 24, IV, Lei 8.666/93 – Objeto: aquisição de medicamento visando atender a mandado judicial Contratada: DROGARIA ANA E ANA BARBACENA LTDA - ME – CNPJ 07.954.032/0001-75, no valor de R\$746,34. Barbacena, 14/05/2015. Mario Raimundo de Melo - Prefeito em exercício.

MUNICÍPIO DE BARBACENA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA - PRC 012/2015 - DL 007/2015– Art. 24, IV, Lei 8.666/93 – Objeto: aquisição de medicamento visando atender a mandado judicial Contratada: DROGARIA ANA E ANA BARBACENA LTDA - ME – CNPJ 07.954.032/0001-75, no valor de R\$191,52. Barbacena, 14/05/2015. Mario Raimundo de Melo - Prefeito em exercício.

MUNICÍPIO DE BARBACENA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA - PRC 010/2015 - DL 006/2015– Art. 24, IV, Lei 8.666/93 – Objeto: aquisição de medicamento visando atender a mandado judicial Contratada: DROGARIA ANA E ANA BARBACENA LTDA - ME – CNPJ 07.954.032/0001-75, no valor de R\$3.325,75. Barbacena, 14/05/2015. Mario Raimundo de Melo - Prefeito em exercício.

Publique-se na forma da lei

José Augusto de Oliveira Penna Neves

Secretário-Chefe da Casa Civil

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Presidente: Rosana Paiva Soares de Quadros

#### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

### CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 1ª Retificação do Edital nº 001/2015 - CMDCA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ONDE SE LÊ

Art. 5º. § 1º

4. Certificado de conclusão do ensino Médio (cópia);

7. Comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA.

Art. 8º. O Curso de Capacitação para os candidatos à Conselheiro Tutelar será realizado em 2 módulos, nos dias, horários e local a serem definidos e informados pelo CMDCA posteriormente, com certificado de 16 (dezesesseis) horas, constituindo-se requisito fundamental para finalização da próxima etapa que será a prova de conhecimentos específicos.

Art. 10. A prova de aferição de conhecimentos será realizada no dia 02/08 no endereço Escola Municipal Antônio Francisco da Silva, localizada à Escola Municipal Padre Sinfrônio de Castro - Praça Dr. Jardim - São José - Barbacena - MG - CEP: 36205-022, perto do IFET. com início às 9:00 (nove) horas e término às 13:00 (treze) horas.

Art. 13 A eleição será realizada no dia 04/10/2015, no horário compreendido entre 8:00 (oito) horas e 17:00 (dezesete) na sede da Secretaria Municipal de Coordenação de Programas Sociais (SECOPS) que fica à Av. João Moreira Vidigal, 50, 1º andar, Bairro Caminho Novo, anexa ao Prédio da Caixa Econômica Federal, em frente à APEC. Dela participando como Candidatos os aprovados na prova de conhecimentos específicos, Redação e considerados APTOS pela avaliação psicológica. Serão escolhidos em Eleição, através do voto secreto, facultativo e direto, sendo eleitor os que comparecerem no local de votação apresentando o título de eleitor da 23ª Zona Eleitoral e carteira de identidade com foto ou documento equivalente.

Art. 14

III. Promoção de "boca de urna", na fila de votação, dificultando a decisão do eleitor

LEIA-SE

Art. 5º. § 1º

4. Certificado de conclusão E/OU ESTAR CONCLUINDO o ensino Médio (cópia);

7. Comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pela INSTITUIÇÃO OU ORGÃO, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação,

Art. 8º. O Curso de Capacitação para os candidatos à Conselheiro Tutelar será realizado em 2 módulos, nos dias, horários e local a serem definidos e informados pelo CMDCA posteriormente, com certificado de 16 (dezesesseis) horas, constituindo-se requisito OBRIGATÓRIO para finalização da próxima etapa que será a prova de conhecimentos específicos.

Art. 10. A prova de aferição de conhecimentos será realizada no dia 02/08 na Escola Municipal Padre Sinfrônio de Castro – Localizada na Praça Dr. Jardim - São José - Barbacena - MG - CEP: 36205-022, perto do IFET. com início às 9:00 (nove) horas e término às 13:00 (treze) horas.

Art. 13 A eleição será realizada no dia 04/10/2015, no horário compreendido entre 8:00 (oito) horas e 17:00 (dezesete) 08 NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE SINFRÔNIO DE CASTRO – LOCALIZADA NA PRAÇA DR. JARDIM - SÃO JOSÉ - BARBACENA - MG - CEP: 36205-022, PERTO DO IFET. Dela participando como Candidatos os aprovados na prova de conhecimentos específicos, Redação e considerados APTOS pela avaliação psicológica. Serão escolhidos em Eleição, através do voto secreto, facultativo e direto, sendo eleitor os que comparecerem no local de votação apresentando o título de eleitor da 23ª Zona Eleitoral e carteira de identidade com foto ou documento equivalente.

Art. 14

III. Promoção de "boca de urna", NO LOCAL DE VOTAÇÃO, dificultando a decisão do eleitor

INCLUIR

Art. 9

§ 3º – A prova de redação será avaliada da seguinte forma:

I - Na Prova de Redação será apresentada uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá desenvolver a Redação;

II – A Prova de redação terá valor máximo de 10(dez) pontos e será somada à nota da prova objetiva.

III– ASPECTOS DE COESÃO TEXTUAL (Total: 5,0 pon-

tos)

a) Título (presença e pertinência) – 0,3 ponto

b) Paragrafação – 0,7 pontos

c) Correção gramatical – 2,0 pontos

d) Adequação de emprego de articuladores textuais – 2,0 pontos

IV– ASPECTOS DE COERÊNCIA TEXTUAL (Total: 5,0 pontos)

a) Nível e adequação vocabulares – 1,0 pontos

b) Adequação de emprego da modalidade textual exigida – 0,5 pontos

c) Progressão temática (adequação de desenvolvimento do tema) – 1,0 pontos

d) Pertinência da conclusão – 0,5 pontos

e) Adequação de estruturação dos períodos – 0,5 pontos

f) Conteúdo (nível de informatividade) – 1,5 pontos

V– O caderno de texto definitivo da prova de redação não poderá ser assinado, rubricado e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que o identifique em outro local que não o apropriado (capa do caderno), sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova de redação.

VI – O caderno de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova de redação, devendo obrigatoriamente ser devolvido ao fiscal de aplicação ao término da prova, devidamente assinado no local indicado (capa do caderno). O caderno de rascunho é de preenchimento facultativo e não terá validade para efeito de avaliação, podendo o candidato levá-lo consigo após o horário estabelecido Art. 10 § 6º deste edital.

VII– A prova de redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, e o candidato deverá formular texto com a extensão máxima definida na capa do caderno de texto definitivo e será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

VIII – O candidato receberá nota zero na prova de redação em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscruver em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior, bem como no caso de identificação em local indevido.

Art. 10

§ 6º – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto das provas aplicadas no certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de 2h (duas horas) .

Art. 13

§ 3º Cada Candidato poderá indicar á comissão do CMDCA até 4 (quatro) Fiscal para atuar no dia a Eleição. Essa indicação será no período de 14 a 25 do 9 /2015 na sede da Secretaria Municipal de Coordenação de Programas Sociais (SECOPS) que fica à Av. João Moreira Vidigal, 50, 1º andar, Bairro Caminho Novo, anexa ao Prédio da Caixa Econômica Federal, em frente à APEC.

Município de Barbacena, 08 de maio de 2015.

Rosana Paiva Soares de Quadros

Presidente do CMDCA

## TERCEIROS

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV

Presidente: Luiz Gonzaga da Silva

#### EXTRATO DE CANCELAMENTO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Ext. Cancelamento de Registro de Preços. 27/04/2015: Proc 32/2014 Pregão Presencial. 01/2014. Ata de Registro de Preços nº 01/2014. Obj: Registro de Preços de Peças com Desconto Percentual em Catálogo de Peças Veiculares Originais ou Genuínas, para atender a frota da Coordenadoria de Transportes do CISALV. Cancelada a Ata de Registro de Preços em 27/04/2015 por razões de interesse público devidamente fundamentado em Processo próprio. Empresa detentora da Ata Cancelada: AUTO PEÇAS ROCHA LTDA, CNPJ: 71.178.941/0001-68. Informações das 12 as 17h - tel: (32) 3341-1235 email licita.cisalv@gmail.com.